



LEI N.º 3.772 DE 02 DE dezembro DE 1980

Reconhece de Utilidade Pública a sociedade que menciona e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	230
Data:	02/12/80
Attest	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a sociedade civil denominada CLUBE DE MÃES "MELVIN JONES", com sede e fóro na cidade de Parnaíba, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de Dezembro de 1980.

L. A. Miller
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO